

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
Rua José Franco de Oliveira, s/n - Redenção - CE. CEP 62790-970

## **EDITAL Nº 03/2023 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

### **EDITAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO(A) DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS), QUADRIÊNIO 2023 – 2027.**

#### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)**, de acordo com a **Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria GR Nº 470, de 27 de dezembro de 2021 e os **Arts. 59 à 62 do Estatuto da Unilab** e em cumprimento ao disposto nos **Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab** e no **Art. 1º, inciso II e Art. 3º, inciso II da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018**, do Conselho Universitário e da **Portaria Reitoria/UNILAB Nº 505, de 05 de abril de 2022**, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este Edital que, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora designadas mediante as Portarias nº 26 e nº 27 do ICS de 09 de maio de 2023, regem o processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha do (a) Diretor (a) do Instituto de Ciências da Saúde para o quadriênio 2023-2027, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução consecutiva.

#### **1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

**1.1.** Poderão se inscrever como candidatos os servidores docentes do quadro efetivo da carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com doutorado, em regime de tempo integral, lotados no Instituto de Ciências da Saúde (ICS), com, no mínimo, dois anos de cargo efetivo na Unilab, e possuir um dos critérios específicos, a seguir:

- a) possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da unidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- b) ter exercido cargo de direção, função gratificada ou função de

coordenador de curso por, no mínimo, um ano;

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderá ser candidato membro de comissão receptora e/ou comissão escrutinadora deste processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura será efetuado pelo candidato, na forma presencial, na Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, nos dias 22 e 23 de maio de 2023, **de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.**

1.3. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, os seguintes documentos: a) a Ficha de Registro de Candidatura devidamente preenchida, bem como, datada e subscrita no campo endereçado ao candidato (Anexo I), com a marcação obrigatória do aceite da investidura do mandato; b) documentos que comprovem os critérios dispostos no item 1.1 deste Edital.

1.4. A homologação parcial das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no **dia 24 de maio de 2023** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/> e no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde.

1.5. O candidato poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura (Anexo II) até o momento imediatamente anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas na Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus Auroras, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

**1.6** Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral nos 02 (dois) dias úteis subsequentes, a partir da publicação da homologação parcial das inscrições.

1.6.1 O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e documentos comprobatórios que fundamentam a motivação do recurso a serem entregues na Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

1.6.2 O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.6 deste Edital.

**1.7** A **relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas** será publicada no dia **29 de maio de 2023** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/> e no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde.

**1.8** Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Diretor da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde, serão considerados candidatos todos os docentes, da carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, independentemente da classe ou do

nível ocupados, em regime de tempo integral e lotados na Unidade Acadêmica, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade e os critérios dispostos no item 1.1 do presente Edital.

**1.9** Os candidatos com inscrição homologada no caso previsto no item 1.8 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), na Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

**1.9** Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.9, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.8.

## **2. DA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE**

**2.1.** A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do Diretor (a) do Instituto de Ciências da Saúde será realizada pelos membros do Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde.

**2.2.** O Conselho da Unidade Acadêmica não realizará processo de consulta pública à comunidade do Instituto de Ciências da Saúde como subsídio para a elaboração da lista tríplice com os nomes para a escolha do candidato ao cargo, conforme **Art. 31 da Resolução CONSUNI nº. 19, de 19 de junho de 2018.**

**2.3.** A comunidade do Instituto de Ciências da Saúde poderá realizar, por iniciativa própria, o processo de consulta de que trata o item 2.1.

**2.4.** A composição da lista tríplice de que trata este edital ocorrerá em sessão do Conselho da Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências da Saúde, com quórum de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

**2.4.1** A sessão do Conselho da Unidade Acadêmica será convocada pelo Presidente do Conselho do Instituto de Ciências da Saúde para o dia **01 de junho de 2023, às 13:30 hs (Primeira Convocação) e às 14:00 hs (Segunda Convocação)**, no Campus das Auroras, Bloco C, Sala 211.

**2.5.** A votação será secreta e cada eleitor terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para o cargo a ser provido, sendo realizados tantos escrutínios quanto forem necessários para a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

**2.5.1.** Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação e do cargo pleiteado.

**2.6.** A fase de votação e a fase de apuração de votos ocorrerão na mesma Sessão, podendo ter duração prolongada para que se efetive a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

**2.7.** A apuração dos votos será realizada **em uma sessão pública às 15:00 hs do dia 01 de junho de 2023** pela Comissão Escrutinadora,

designada mediante Portaria ICS nº 27 de 09 de maio de 2023, no Campus das Auroras, Bloco C, Sala 211.

**2.8.** A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos.

2.8.1. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

2.8.2. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.

**2.9.** O resultado parcial do processo eleitoral será divulgado no dia **01 de junho de 2023** endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/> e no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde.

### **3. DO RECURSO**

**3.1.** Caberá recurso contra resultado parcial do processo eleitoral à comissão escrutinadora, a ser interposto em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado parcial da eleição.

**3.2.** A interposição de recurso contra o resultado parcial do processo eleitoral, divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/> e no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde deve ser realizada mediante requerimento (Anexo IV), e, quando possível, de documentos comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a serem entregues na Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde, localizada no Campus das Auroras, no horário de 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min.

**3.3.** O resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **12 de junho de 2023** no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/> e no **quadro de avisos** do Instituto de Ciências da Saúde depois de concluído o julgamento dos processos de interposição de recursos contra resultado parcial do processo eleitoral e de decisão comunicada ao interessado.

**3.4.** O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado ao Reitor, mediante processo nº 23282006379/2023-42 aberto no Conselho do Instituto de Ciências da Saúde e com os devidos documentos comprobatórios da realização do pleito, para escolha e a nomeação ao cargo de Diretor (a) do Instituto de Ciências da Saúde quadriênio 2023-2027.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

**4.2** O mandato do Diretor (a) nomeado pelo Reitor terá vigência para o quadriênio 2023- 2027, conforme previsto no artigo 60 do Estatuto da UNILAB, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução consecutiva.

**4.2.** Deverá pedir dispensa do cargo comissionado ou da função gratificada o candidato eleito ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada para assumir o cargo de que trata este edital, conforme estabelece o

Art. 36 da Resolução CONSUNI nº. 19, de 19 de junho de 2018.

4.3. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão receptora e escrutinadora e/ou o Conselho da Unidade Acadêmica.

4.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/editais-ics/> e no quadro de avisos do Instituto de Ciências da Saúde.

Redenção, 17 de maio de 2023.

**A Comissão Receptora Eleitoral**

---

**EDITAL ICS Nº 03/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO (A) DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS), PARA O QUADRIÊNIO 2023- 2027.**

**ANEXO I - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)					
CARGO	Diretor (a)				
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE Nº:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:					
CLASSE:	Adjunto-A	Adjunto-C	Associado-D		Titular-E
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO
REGIMENTO DE TRABALHO	TEMP. INTEG. 40H	TEMP. INTEG. 20H	DED. EXCLUSIVA		
( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 03/2023.					
( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura no cargo que estou registrando candidatura neste formulário, se caso eleito, respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8º da Resolução nº 19/2018/CONSUNI e linha c do inciso II do Art. 25º do Regimento Geral da Unilab.					
Redenção - CE, / ____ / 2023.					
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:					

<b>COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA (Preencher os campos de forma legível)</b>					
<b>EDITAL ICS Nº 03/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO (A) DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS), PARA O QUADRIÊNIO 2023- 2027.</b>					
CARGO	Diretor (a)				
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE Nº:					
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:					

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria do ICS nº 27, de 09 de maio de 2023):

Redenção-CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

**EDITAL ICS Nº 03/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO (A) DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS), PARA O QUADRIÊNIO 2023- 2027.**

**ANEXO II - FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)					
CARGO:					
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE Nº:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:					
CLASSE:	Adjunto-A	Adjunto-C	Associado-D		Titular-E
NÍVEL:				04	ÚNICO
REGIMENTO DE TRABALHO	01 TEMP. INTEG. 40H	02 TEMP. INTEG. 20H	03 DED. EXCLUSIVA		
() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 03/2023.					
() Solicito o CANCELAMENTO do registro de candidatura realizado nos termos do item 2.6 e observando o disposto no item 2.7 do Edital ICS nº 03/2023.					
Redenção - CE, ____/____/ 2023.					
Assinatura do solicitante de CANCELAMENTO de registro de candidatura:					
() A Comissão Receptora instituída pela Portaria do ICS nº 27, de 09 de maio de 2023, reconhece e aceita o pedido de CANCELAMENTO de registro de candidatura do solicitante e para a função registrado neste formulário, nos termos do item 2.7 do Edital ICS nº 03/2023.					
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria do ICS nº 27, de 03 de maio de 2023):					
Redenção-CE, ____/____/ 2023.					

**EDITAL ICS Nº 03/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO (A) DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS), PARA O QUADRIÊNIO 2023- 2027.**

**ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher de forma legível)					
CARGO (marcar apenas uma opção)	Diretor (a)				
NOME:					
MATRÍCULA SIAPE Nº:					
UNIDADE DE LOTAÇÃO:					
TITULAÇÃO:					
CLASSE:	Adjunto-A	Adjunto-C	Associado-D		Titular-E
NÍVEL:	01	02	03	04	ÚNICO
REGIMENTO DE TRABALHO	TEMP. INTEG. 40H	TEMP. INTEG. 20H	DED. EXCLUSIVA		
<input type="checkbox"/> Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital ICS nº 03/2023.					
<input type="checkbox"/> Solicito a ANULAÇÃO do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI, por NÃO ACEITAR a minha investidura no cargo, se caso eleito.					
Redenção - CE, ___/___/ 2023.					
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:					
<input type="checkbox"/> A Comissão Receptora instituída pela Portaria ICS nº 27, de 03 de maio de 2023, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI.					
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria ICS nº 27/2023):					
Redenção-CE, ___/___/ 2023.					



Redenção-CE, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2023.

Assinatura do solicitante de interposição de recurso:

**EDITAL ICS Nº 03/2023 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA A ESCOLHA DO (A) DIRETOR (A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS), PARA O QUADRIÊNIO 2023- 2027.**

**ANEXO V - CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Publicação e Divulgação do edital de eleição para escolha de diretor(a) do ICS, para quadriênio 2023-2027	17 de maio de 2023
Inscrição dos candidatos	22 e 23 de maio de 2023
Publicação da homologação parcial das inscrições	24 de maio de 2023
Recursos contra candidatura	25 e 26 de maio de 2023
Publicação da homologação definitiva de inscrições	29 de maio de 2023
Eleição no Conselho de Unidade	01 de junho de 2023
Publicação do resultado parcial da eleição	01 de junho de 2023
Recursos contra o resultado parcial da eleição	02 a 09 de junho de 2023
Publicação do resultado final da eleição	12 de junho de 2023